

Rodrigues
H. b. g.
[Signature]

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARCAS, DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

[Signature]
93
J. G. M.

EDITAL APURAMENTO GERAL

Dra. Vânia Alexandra da Silva Rodrigues, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de **Macedo de Cavaleiros** faz público, nos termos do art.º 150.º da LEOAL*, que é o seguinte o resultado do apuramento efetuado: _____

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, compareceram os senhores: Juiz de Direito: Dra. Vânia Alexandra da Silva Rodrigues; Jurista: Dra. Joana Sousa Gomes, professores: Maria Adosinda Ambrósio Ferreira e António Manuel Teixeira Baptista; Presidentes das Assembleias de Voto: Cláudia Margarida Parra Pires, Helena Joana Queiroga Pinto, João Pedro Moreno Gonçalves Órfão e Bruno Emanuel Castiço Lázaro e o mandatário do -PPD/PSD - CDS/PP António dos Santos Pires Afonso (sem direito a voto), PS Luís Miguel Pereira Vaz (sem direito de voto) no período da manhã, comigo Dr. João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal, a fim de realizar as Operações de Apuramento Geral dos Resultados da Eleição para a Assembleia de Freguesia de Arcas, concelho de Macedo de Cavaleiros que teve lugar a vinte e seis de outubro. _____

De seguida foi deliberado manter, por unanimidade, o critério uniforme de apreciação dos votos nulos, já determinado na última sessão da presente Assembleia de Apuramento, ou seja, considerar como nulos: a) Os votos nos quais tenha sido assinalado quadrado respeitante a lista de candidatos que desistiu ou não foi admitida às eleições; b) Os votos onde tenha sido assinalado mais do que um quadrado; c) Os votos em que haja dúvidas sobre qual o quadrado assinalado; d) Os votos em que tenha sido feito qualquer corte, rasura ou escrita qualquer palavra; e) Os votos onde se encontre assinalado um único traço ou ponto feito no quadrado; g) Os votos assinalados com uma cruz fora do quadrado; h) Os votos assinalados com uma cruz em que o ponto de intersecção das duas linhas da mesma se situa fora do quadrado; i) Os votos assinalados com uma cruz sobre a foto ou o nome do candidato; j) Os votos em que se verifique simultaneamente uma cruz assinalada num quadrado e um traço noutra quadrado; k) Os votos com cruz assinalada num quadrado mas em que uma ou outra das duas linhas invada outro quadrado; l) Os votos antecipados recebidos em sobrescrito que não se encontre devidamente fechado; m) Quando o sobrescrito com o boletim de voto antecipado não chegue nas condições previstas nos artigos 118.º e 119.º LEOAL, ou seja, recebido em sobrescrito que não esteja adequadamente fechado. _____

Mais foi deliberado considerar como válidos os boletins de voto em que esteja assinalada uma cruz que, embora não sendo perfeitamente desenhada ou excedendo os limites do quadrado, corresponda a uma intersecção de dois segmentos de reta, no interior do quadrado respetivo, seja qual for a sua forma e extensão (sem invadir outros quadrados) e que a mesma assinale, inequivocamente, a vontade do eleitor.

Foi ainda deliberado que todas as situações não previstas nestes critérios serão analisadas caso a caso, ficando em anexo à ata a constar documento exemplificativo da aplicação do critério adotado. _____

Descreve-se de seguida o resultado de tal apreciação referindo-se que todas as deliberações desta assembleia que se encontram refletidas na presente ata foram tomadas por unanimidade dos seus membros, com os resultados proclamados que se seguem. _____



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Assembleia de Freguesia de Arcas – número total de eleitores inscritos: trezentos e trinta e oito, total de votantes duzentos e vinte e seis, número de votos em branco um, número de votos nulos dois, para a lista do PS cento e dois, para a lista do PPD/PSD.CDS-PP cento e vinte e um. _____

Para a **Assembleia de Freguesia de Arcas** na distribuição dos mandatos, o resultado foi o seguinte: primeiro mandato para a lista do PPD/PSD.CDS-PP o candidato Mickael Martins Silva, o segundo mandato para a lista do PS o candidato; Ana Isabel Pedro Martins, terceiro mandato para a lista do PPD/PSD.CDS-PP o candidato Susana Maria Silva Parreira; quarto mandato para a lista do PS o candidato do Daniel Augusto Gonçalves Martins; o quinto mandato para a lista do PPD/PSD.CDS-PP o candidato João Paulo Almeida Bouzende, sexto mandato para a lista do PS o candidato Joana Filipa Costa Machado, sétimo mandato para a lista do PPD/PSD.CDS-PP o candidato Célia Catarina Mico Cornélio. _____

Finalmente, a Sr. Presidente da Assembleia proclamou os resultados do apuramento geral, e ordenou a publicação por meio de edital a afixar no edifício dos Paços do Concelho. _____

E nada mais havendo a tratar foram encerradas as operações, pelas 10 horas do dia vinte e oito de outubro, das quais para constar, foi lavrada a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 151 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de agosto que vai ser assinada por mim que a redigi e a subscrevi, e pela Presidente da Assembleia de Apuramento Geral. _____

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,

Vânia Alexandra da Silva Rodrigues
Dra. Vânia Alexandra da Silva Rodrigues (Juíza de Direito)

O Secretário da Assembleia de Apuramento Geral,

Dr. João dos Santos Rodrigues Martins

João dos Santos Rodrigues Martins

A Jurista (Magistrada do Ministério Público),

Joana Sousa Gomes
Dra. Joana Sousa Gomes

Senhora Professora,

Maria Adosinda Ambrósio Ferreira
Maria Adosinda Ambrósio Ferreira

*Luís
João*

Senhor Professor,

António Manuel Teixeira Baptista
António Manuel Teixeira Baptista

Senhora Presidente da Assembleia de Voto,

Cláudia Margarida Parra Pires
Cláudia Margarida Parra Pires

Senhora Presidente da Assembleia de Voto,

Helena Joana Queiroga Pinto
Helena Joana Queiroga Pinto

Senhor Presidente da Assembleia de Voto,

João Pedro Moreno Gonçalves Órfão
João Pedro M. G. Órfão
Senhor Presidente da Assembleia de Voto,
Bruno Emanuel Castiço Lázaro
Bruno Emanuel Castiço Lázaro

